

# EDITAL DE VESTIBULAR DA FACULDADE NOVOESTE

#### N° 001/2024

O Diretor Geral da **Faculdade NOVOESTE**, instituição privada de ensino superior, credenciada pela Portaria MEC nº 1.063 de 5 de setembro de 2017 DOU de 6/9/2017, Seção 1, página 17, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2021 para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação em Administração e Tecnologia em Gestão Hospitalar, modalidade presencial e Administração, na modalidade a distância.

#### 1 DO CONCURSO VESTIBULAR

- 1.1 A Instituição estabelece como processo seletivo o Concurso Vestibular na forma agendada.
- 1.2 A Instituição estabelece, também, como processo seletivo a utilização do resultado do ENEM, com destinação do percentual de 50% das vagas.
- 1.3 Após o processo seletivo e em caso de sobra de vagas esse percentual poderá ser aumentado até o preenchimento da integralidade das vagas ofertadas.
- 1.4 No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM ser maior do que o percentual do número de vagas, a classificação dar-se-á pela maior nota obtida no resultado do referido exame. Havendo empate para preenchimento da última vaga disponibilizada, será adotada uma redação classificatória.
- 1.5 Cada processo seletivo será constituído de exame com prova "Gamificada", caracterizando-se como objetiva.
- 1.6 A prova "Gamificada" objetiva constará de conteúdo das grandes áreas do conhecimento, sendo realizada a partir de metodologias ativas, conforme quadro abaixo:

Competência	Nº de Questões
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15
Matemática e suas Tecnologias	10

- 1.7 No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, comprovar as notas obtidas nesse exame, após divulgação do resultado.
- 1.8 O segundo processo seletivo (2024.1 Agendado) será realizado a partir do dia: 18 de setembro de 2023, na sede da NOVOESTE, situada na rua Rui Barbosa, 1792 Centro Campo Grande, MS CEP: 79004-441.
- 1.9 Os processos seletivos seguintes dependerão da existência de vagas remanescentes e ocorrerão em datas a serem estabelecidas em editais complementares.

#### 2 DO CURSO OFERTADO E DAS VAGAS

2.1 Os cursos ofertados e o número de vagas para cada curso estão indicados no Quadro abaixo:

CURSO	Ato legal	VAGAS	Conceito obtido na autorização
Administração	Autorizado pela Portaria Seres nº 148/2018, DOU de 08/03/2018	80	4



Tecnológico em Gestão Hospitalar	Autorizado pela Portaria Seres nº 148/2018, DOU de 08/03/2018	80	4
Administração (EaD)	Autorizado pela Portarira Seres nº 03/2020, DOU de 07/01/2020	50	4

Nota: Todas as aulas dos cursos acima mencionados serão ministradas na sede da NOVOESTE, situada à rua Rui Barbosa, 1.792 – Centro, Campo Grande, MS, com exceção do curso a distância, o qual é ofertado a distância.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Período: 18 de setembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
- 3.2 O agendamento para a realização das provas deverá ser feito com até 48 horas de antecedência.
- 3.3 Local de realização: no site <u>www.novoeste.com.br</u> ou na sede da **faculdade NOVOESTE**, a partir do dia 31 de maio de 2022.
- 3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: Gratuita.
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá informações referentes ao processo seletivo e ao curso ministrado pela faculdade.
- 3.6 Para ingresso por meio do resultado do ENEM, o candidato deverá realizar a sua inscrição de acordo com os itens 3.3 e 3.4 informando a sua condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação.
- 3.7 O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a nota da redação, devendo ser igual ou superior a 400 pontos, referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.
- 3.8 O candidato será classificado em ordem decrescente da referida média até o preenchimento do número de vagas estabelecidas no item 2.1.

## 4 DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

- 4.1 Somente poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96, comprovação esta que deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- 4.2 Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no Enem é necessário, que, além de comprovar a conclusão do ensino médio por ocasião da matrícula, tenham cumprido as exigências dos itens 3.5, 3.5.1, 3.5.1.1 e 3.5.1.2 deste edital.

#### **5 DO EXAME**

- 5.1 A prova do Processo Seletivo será em única etapa, nos dias descritos nos itens 1.4 do presente Edital
- 5.2 A Prova "Gamificada" **Objetiva** é etapa obrigatória para os candidatos.
- 5.3 A **Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio** se dará apenas para efeitos de classificação.
- 5.4 Para efeito de Pontuação, a **Prova "Gamificada" Objetiva** será corrigida numa escala de 0 a 10. A nota máxima possível será de 10 pontos.
- 5.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou menor que 4,0. Para efeitos de desempate, será utilizada a média da Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e média geral do ENEM.
- 5.6 Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do horário agendado trazendo apenas o material necessário para a realização da mesma: ficha de inscrição, Documento de Identidade com foto que possibilite sua identificação, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e impreterivelmente, o celular e/ou outros dispositivos móveis para acesso à internet.
- 5.7 A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a mesma ou deixar o ambiente do processo seletivo antes do término do período de sigilo de 1 (uma) hora.
- 5.8 O candidato que, durante a realização do Processo Seletivo, fizer uso de quaisquer meios considerados fraudulentos, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo



## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 6.1 O Processo Seletivo é classificatório e serão convocados os candidatos aprovados na prova "Gamificada" Objetiva até o limite de vagas ofertadas por curso.
- 62. Os resultados finais de cada processo seletivo serão divulgados 5 dias úteis após o dia da prova nos quadros de avisos e no site da Faculdade, podendo ainda, ser informado através de contato telefônico.

## 7 DAS MATRÍCULAS<sup>1</sup>

- 7.1 O período de matrícula será: de 19 de setembro de 2023 a 01 de março de 2024.
- 7.2 Documentação indispensável para a matrícula:
- 7.3 Original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS);
- 7.4 Original do CPF;
- 7.5 Original do título de eleitor e quitação eleitoral;
- 7.6 Original da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.7 Original do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- 7.8 Original do comprovante de residência;
- 7.9 Original do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e
- 7.10 1 (uma) fotos 3x4 recentes.
- 7.11 No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.
- 7.12 O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.
- 7.13 O candidato menor de dezoito anos, deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido dos originais do RG e CPF.
- 7.14 No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato.
- 7.15 No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual dos resultados do ENEM, cuja nota da redação deverá ser igual ou superior a 400 pontos.
- 7.16 Pagamento da Matrícula: No ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentando o respectivo comprovante. Candidatos que são ou foram estudantes da **FACULDADE NOVOESTE**, deverão estar em dia com suas obrigações financeiras, mediante apresentação de Declaração emitida pela Tesouraria.
- 7.17 Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais eletronicamente.
- 7.18 Formalização da matrícula: O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente Histórico Escolar e Certificado de Conclusão até o primeiro dia após o início das aulas do período 2024.1 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação deverá ser apresentada à secretaria acadêmica para conferência e digitalização.

# 8 DA DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Desclassificação de candidato: O candidato que não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou que não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação e/ou desistente, nos termos deste Edital.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Todos os originais serão conferidos e digitalizados no ato da matrícula.



8.2 Anulação de matrícula: A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

#### 9 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 9.1 Dentro de seu prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, conforme as seguintes situações:
- a) por solicitação de transferência formulada pelo CONTRATANTE na forma e nos prazos previstos no Regimento e no Calendário da **NOVOESTE**;
- b) por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA;
- c) por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo CONTRATANTE, exigindo-se a inadimplência de pelo menos três parcelas mensais em caso de este ser o fundamento.
- 9.2 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcela vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de transferência ou cancelamentos até o mês de efetivação da transferência ou desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da guitação de tais valores.
- 9.3 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido o adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.
- 9.4 Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.
- 9.5 Em caso de cancelamento da matrícula ou do curso por parte do estudante, será cobrada taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.
- 9.6 Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 9.1.

## 10 DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES

- 10.1 A **NOVOESTE** reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de estudantes matriculados seja inferior a 20 (vinte) estudantes para o curso em questão.
- 10.2 Ao estudante matriculado, sujeito a condição do item 10.1, será possível solicitar o cancelamento da matrícula com ressarcimento integral dos valores pagos.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; às normas da legislação federal pertinente; do Regimento da **Faculdade NOVOESTE** e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.
- 11.3 Será admitida a solicitação de revisão ou vista de provas deste processo seletivo, no prazo de até 5 (cinco) dias, após divulgação do resultado oficial.
- 11.4 Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à **NOVOESTE**, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 24h (vinte e quatro horas) do primeiro dia útil após a realização das provas.
- 11.5 O candidato portador de necessidades especiais, deverá declará-las, obrigatoriamente, tanto no ato de inscrição para o processo de seleção quanto, se aprovado, a matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.



- 11.6 Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2024.1, esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.
- 11.7 A **NOVOESTE**, aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES para os cursos acima descrito destinado a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seu curso de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, como também, ao PROUNI Programa Universidade Para Todos do Governo Federal, e ao Vale Universidade Programa do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos na Secretaria Acadêmica da NOVOESTE, e pela Diretoria Acadêmica.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Pereira

**Diretor Geral**